



RESOLUÇÃO Nº 106/2018

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Serviço Social (IH06/IH26, Vespertino e Noturno, Versão 2019/1), vinculado Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS/UFAM).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EXERCÍCIO – CEG/CONSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 013/90 que Estabelece Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 15/2002 que Institui Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social, de 13 de março de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 01/2004, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras;



CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2007/CEG/CONSEPE, de 01 de agosto de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 032A/2009, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social Noturno e a reformulação curricular do Curso de Serviço Social diurno oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, de 25 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 067/2011/CEG/CONSEPE, de 30 de novembro de 2011, que disciplina os estágios obrigatórios e não obrigatórios da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2/2012, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2015, de 29 de outubro de 2015 que regulamenta a entrega e revisão dos exercícios escolares e prova final no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na Informação nº 176/2018-DAE/PROEG, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Serviço Social (IH06/IH26, Vespertino e Noturno, Versão 2019/1), vinculado Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS/UFAM).

Art. 2º - Esta Resolução se aplica aos alunos ingressos no curso a partir do semestre letivo 2019/1.

Plenário Moysés Abraham Cohen, em Manaus, 13 de dezembro de 2018.


Prof. David Lopes Neto
Presidente